



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2598 de 10 de setembro de 2003.

Autoria: BOAZ DE EPAMINONDAS DE ALBUQUERQUE

“Dá denominação a Escola Municipal do Parque Estrela D’Alva VII e dá outras providências”.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º Fica denominada a Escola Municipal Parque Estrela D’Alva VII, Professora Geralda Divina Lopes Neto.

Art. 2º - A Secretaria de Educação do Município de Luziânia deverá dar publicidade a presente Lei, confeccionando e afixando placa no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2003.


DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal